



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo
Administrativo : 0000721-89.2016.8.01.0000
nº
Local : Rio Branco
Unidade : CPL
Requerente : Presidência, Diretoria de Gestão Estratégica, Gerência de Projetos.

Objeto : Aquisição de materiais de consumo para atender ao Convênio nº 191/2013, Siconv nº 798186/2019 - Projeto Cidadão, firmado entre o TJAC e o Ministério da Justiça por intermédio da Secretaria de Reforma do Judiciário, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE Nº 35/2017**, de acordo com a Ata de Realização (doc. [0273952](#)), Resultado por Fornecedor (doc. [0273955](#)) e Termo de Adjudicação (doc. [0273961](#)), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as empresas:

MARIA IVONEIDE MOTA DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob nº 26.338.358/0001-12, com o valor global de **R\$ 1.291,83** (Hum mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) para os itens 1, 5 a 7;

MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.145.027/000166, com o valor global de **R\$ 742,82** (setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para o item 2;

R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.930.066/0001-98, com valor global de **R\$ 749,84** (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para o item 3, e

STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36, com valor glotal de **R\$ 6.072,00** (seis mil e setenta e dois reais) para o item 4.

Foram **DESERTOS** os itens 8 e 9.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição dos materiais destinados a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e

necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 18/09/2017, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0277996** e o código CRC **2639619C**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012
0000721-89.2016.8.01.0000

0277996v2

Criado por [luzia.souza](#), versão 2 por [luzia.souza](#) em 18/09/2017 09:41:55.